



**PRO PESP**

Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFPA

**EDITAL 25/2022 – PRO PESP**  
**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS**  
**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI:**  
**FOMENTO À ICT – 01/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRO PESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher duas propostas que poderão compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT – 01/2022.

**1. OBJETIVO**

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar duas propostas que possam participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT – 01/2022 da FINEP.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “objetiva conceder recursos não reembolsáveis para apoiar projetos que promovam soluções aos gargalos científicos e tecnológicos enfrentados na estruturação e fortalecimento de cadeias produtivas baseadas na biodiversidade brasileira, desenvolvendo essas soluções de modo a agregar e reter valor junto aos elos iniciais das cadeias produtivas, melhorando a qualidade de vida das populações atendidas. A Seleção Pública visa apoiar iniciativas lideradas por ICTs brasileiras que atuem com o desenvolvimento de novas soluções para cadeias produtivas da bioeconomia, sejam elas científicas, tecnológicas, inovações em produtos, serviços, processos, modelos de negócio com base na biodiversidade brasileira e acesso a mercados”. A Seleção está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte endereço <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/690>

**2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

- 2.1. Cada ICT executora poderá participar de **até duas propostas** que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP). A apresentação de mais de duas propostas de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as propostas desta executora.
- 2.2. A proposta deverá comprovar a cooperação da ICT executora com pelo menos uma comunidade local envolvida por meio de sua organização autogerida que a represente legalmente, com a apresentação obrigatória da **Carta de Anuência Prévia** conforme Anexo 5 do Edital originário da FINEP.
- 2.3. **Os resultados obtidos com o projeto deverão ser disponibilizados pela ICT executora para a comunidade em questão.**
- 2.4. Serão consideradas na avaliação do projeto, parcerias celebradas pela ICT que contribuam para o alcance da solução do gargalo identificado. Estas parcerias deverão ser comprovadas por meio de **contratos, acordos de cooperação, protocolos de intenções ou quaisquer instrumentos jurídicos vigentes no momento da apresentação da proposta**, devendo tais documentos serem anexados ao Formulário de Apresentação de Proposta (FAP).
- 2.5. Serão avaliadas solicitações para concessão de apoio financeiro para o fortalecimento e estruturação de cadeias produtivas da bioeconomia que apresentem soluções para gargalos identificados e propostas de agregação de valor que priorizem os elos iniciais, demonstrando os impactos sociais, ambientais e econômicos esperados e a melhoria na qualidade de vida das populações beneficiadas.
  - 2.5.1. Os gargalos identificados envolvem dificuldades enfrentadas nos elos iniciais das cadeias produtivas, desde lacunas de conhecimento, limitações tecnológicas, ausência de técnicas de manejo e/ou protocolos de produção processamento e armazenagem, necessidade de certificações, dificuldades no acesso a mercados, infraestrutura e logística inadequadas, excesso de intermediários, elevado desperdício de matéria-prima e falhas na gestão.
  - 2.5.2. Como agregação de valor entende-se o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias para novos produtos, materiais e serviços, para o aumento de produtividade, beneficiamento, processamento, reaproveitamento, melhoria na qualidade dos produtos, embalagem, novas certificações, verticalização da produção, encurtamento da cadeia e comercialização.
- 2.6. O valor previsto para esta ação é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) de recursos do FNDCT / CT-Agro, sendo **o valor de cada projeto entre o mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**
- 2.7. **Características Técnicas das Propostas.**
  - 2.7.1. As propostas devem apresentar, conforme seu enquadramento, os seguintes requisitos técnicos:
    - a. Documento(s) que comprove(m) a formalização da(s) parceria(s) já celebrada(s) pela ICT pertinentes para o desenvolvimento do projeto. Tais documentos devem ser anexados ao Formulário de Apresentação de Proposta (FAP);
    - b. Descrição da solução de agregação de valor a ser implementada na cadeia produtiva;

- c. Definição da cadeia produtiva que será objeto da solução com a devida justificativa;
- d. Descrição das características da comunidade a ser beneficiada e o território na qual está inserida;
- e. Demonstrativo da infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte ao desenvolvimento da solução;
- f. Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição da comunidade selecionada para desenvolvimento da solução;
- g. Plano de comunicação para divulgação do projeto contemplando diferentes públicos;
- h. Resultados e impactos esperados;
- i. Parcerias, articulações institucionais e ações conjuntas com o setor produtivo;
- j. Projeto básico, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida, necessária para a implementação da solução conforme ANEXO 2 do Edital originário da FINEP.

### 3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

**a. Despesas Correntes:** pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas;

a.1 Serviços de Terceiros – Bolsas - A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 e Anexo 7 do Edital originário da FINEP;

a.2 Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 7, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais – (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais. a.3 A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente (conveniente).

**b. Despesas de Capital:** obras e instalações, quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos; obras de adaptações na estrutura predial (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação);

**c. Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 meses de duração, prorrogáveis de acordo com a necessidade técnica mediante análise prévia e aprovação da Finep.

### 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os dados da proposta **deverão ser preenchidos e enviados pelos coordenadores de cada proposta selecionada** para o sistema da Finep até a data e horário limite estabelecidos no item 6.1 do edital originário da FINEP (até às 18h do dia 30/11/2022), por meio do FAP específico para esta Seleção Pública, disponível na página da Finep no endereço <https://forms.finep.gov.br/forms/externo/>

5.2. O coordenador de cada proposta selecionada neste edital de seleção interna deverá enviar para a PROPESP, até o dia **o 23 de novembro de 2022**, a Proposta preenchida e o **ANEXO 9** do edital originário da FINEP.

### 6. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo, referente a uma proposta resumida do Projeto Técnico, e enviar para o seguinte e-mail: [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com), até às **18 horas do dia 14 de outubro de 2022**. Os itens do formulário em anexo foram retirados do FAP/FINEP próprio para esta Chamada Pública.

### 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito por Comissão ad hoc, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação expressos no item 8.2 do edital originário da FINEP.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com) ou pelo telefone 3201 7527.

8.2. Para ter acesso ao edital da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-AGRO PROGRAMA CADEIAS PRODUTIVAS DA BIOECONOMIA MCTI: FOMENTO À ICT**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/690>

8.3. Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA **não** substitui o edital originário da Finep.

**Maria Iracilda da Cunha Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Germana Maria Araújo Sales**  
Diretora de Pesquisa

**Lilian Pires Lopes**  
Coordenadora de Convênios